Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

327ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada por meio de teleconferência da plataforma online "ZOOM" , no dia 28 de Maio de 2021, às dez horas. Reuniu-se este conselho sob a Presidência do Sr. LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, com as presenças dos conselheiros: JORGE MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, RONYEILA CLÍCIA DE SOUZA PINHEIRO, AVA PATRÍCIA LIMA MORAES e LUÍS FERNANDO LIMA PEREIRA. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. DELIBERAÇÃO DO PROCESSO nº 15301.003142/2020.63.

Trata-se de proposta de alocação de R$1.442.497,51 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) recebido do FI RECUPERACAO BRASIL RENDA FIXA LONGO PRAZO (11.902.276/0001-81) para o Fundo Financeiro do IPER formulada pela Diretoria de Investimentos e Arrecadação em conjunto com a Presidência do IPER, conforme Nota Técnica nº 006/2020 - DINAR/PRESI/IPER (0484939). Os membros, nos termos do voto (0857986) do Conselheiro Jorge Mario Peixoto de Oliveira e em consonância com a Nota Técnica nº 007/2020 (0550038) do Comitê de Investimentos, por unanimidade, a aprovaram.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, **Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/06/2021, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 02/06/2021, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ronyeila Clícia de Souza Pinheiro**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2021, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Mario Peixoto de Oliveira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2021, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/06/2021, às 11:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Lima Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 08/06/2021, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **2112578** e o código CRC **F9D00B04**.